



Instrução Técnica Conclusiva 00060/2022-4

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 02321/2021-3

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Setor: NCONTAS - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade

Exercício: 2020

Criação: 10/01/2022 13:22

UG: CMI - Câmara Municipal de Itarana

Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Interessado: EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Responsável: ARNALDO MARTINS

VENCIMENTO: 06/10/2022

Considerando a completude apresentada na análise de mérito contida no Relatório Técnico 9/2022, que preenche, portanto, os requisitos estabelecidos no artigo 319 do RITCEES, nos manifestamos pelo julgamento do presente feito nos moldes ali sugeridos, anuindo-se aos argumentos fáticos e jurídicos descritos na referida peça técnica, que nestes termos se pronunciou:

9. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A prestação de contas anual analisada refletiu a conduta do presidente da Câmara Municipal de Itarana, sob a responsabilidade de Arnaldo Martins, em suas funções como ordenador de despesas, no exercício de 2020.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 68/2020.

Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo julgamento regular da prestação de contas sob a responsabilidade de Arnaldo Martins, no exercício de 2020, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

LENITA LOSS
Auditor de Controle Externo